

Assunto: Temas Repetitivos no eproc

Competência: Todas

Público-alvo: Magistrados e Servidores de 1º e 2º Grau e Juizados Especiais

Conteúdo: Orientações para associação de Temas Repetitivos, suspensão e dessobrestamento no eproc

Edição nº 95

Como vimos no [Infoeproc nº 94](#), o cadastro de Precedentes Qualificados é realizado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) do TJSP, cabendo às unidades judiciais de 1º e 2º Grau apenas associarem o respectivo tema ao processo a ser suspenso.



Associação (unidade judicial)

Na tela de agendamento da minuta do ato decisório que determinar a suspensão do processo em razão de um determinado Precedente Qualificado, logo abaixo do campo “**Tipo de documento/modelo**”, acione a opção “**Relacionar tema repetitivo**”.

Texto Inicial

Tipo de documento/Modelo: **DESPACHO/DECISÃO** Listar Todos 🔍 ✕

☒ Relacionar tema repetitivo

Tela “Nova Minuta” - Seção “Texto Inicial” - Destaques para o campo de seleção do modelo de minuta e para a caixa de seleção “Relacionar tema repetitivo”

Em seguida, no campo em branco, selecione o Tema Repetitivo dentre os disponíveis no menu suspenso e o tipo de ação a ser aplicado ao processo dentre as opções exibidas no campo “**Ação**”.

Texto Inicial

Tipo de documento/Modelo: **DESPACHO/DECISÃO** [Listar Todos](#) 🔍 ✖

☒ Relacionar tema repetitivo

Ação:

- Retratação
- Negativa de Seguimento
- Sem Retratação
- Sobrestamento
- Cessado Sobrestamento

Tela "Nova Minuta" - Seção "Texto Inicial" - Campos de seleção do Tema Repetitivo e da ação a ser aplicada ao processo



Atenção

A funcionalidade de associação de um Tema Repetitivo ao processo está disponível **APENAS** para o agendamento das minutas de Despacho/Decisão, Despacho/Ofício e Ato Ordinatório, não sendo exibida para as minutas de Sentença.

Como evento principal, utilize aquele que melhor se adequar ao caso concreto:

- Decisão/Despacho - Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral (265);
- Decisão/Despacho - Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral e por Recurso Especial repetitivo (265);
- Decisão/Despacho - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo (11975);
- Decisão/Despacho - Processo Suspenso por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (12098);
- Decisão/Despacho - Processo suspenso ou sobrestado por Incidente de Assunção de Competência (14968);
- Decisão/Despacho - Processo suspenso ou sobrestado por grupo de representativos (14969);
- Decisão/Despacho - Processo suspenso ou sobrestado por ação de controle concentrado de constitucionalidade - STF (14971).

Ao utilizar qualquer um desses eventos, a situação do processo é alterada para **"SUSP/SOBR - Ag. Dec. Inst. Sup."**

Nº do processo: 4000080-61.2025.8.26.0666
Classe da ação: Procedimento Comum Cível
Competência: Cível
Data de autuação: 25/11/2025 16:39:23
Situação: SUSP/SOBR-Aguarda dec.Inst.Sup

Órgão Julgador: Juízo Titular I - 1ª Vara Judicial da Comarca de Artur Nogueira da Comarca de Artur Nogueira
Juiz(a): MAGISTRADO TESTE SGS321
Atuante: LIDIANE LAUREN PEREIRA

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Destaque para a situação do processo após suspensão do andamento por Tema Repetitivo

Ao ser assinada e liberada nos autos, o evento relativo à minuta exibe, como dado complementar, informações relativas ao Tema Repetitivo.

Eventos

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
4	30/11/2025 19:38:43	Processo Suspenso por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas Tema Repetitivo: IRDR-TJSP - 45	SGS371855	DEC1

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" – Evento relacionado ao Tema Repetitivo associado

Também é criada uma seção na tela de consulta processual, contendo os dados principais do Tema Repetitivo que foi associado.

Temas Repetitivos e com Repercussão Geral [Editar](#)

Tipo	Número do tema	Situação	Ação	Assunto	Data de Inclusão
IRDR-TJSP	45	Mérito julgado	Sobrestamento	Direito de Imagem	30/11/2025 19:48:07

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Temas Repetitivos e com Repercussão Geral"

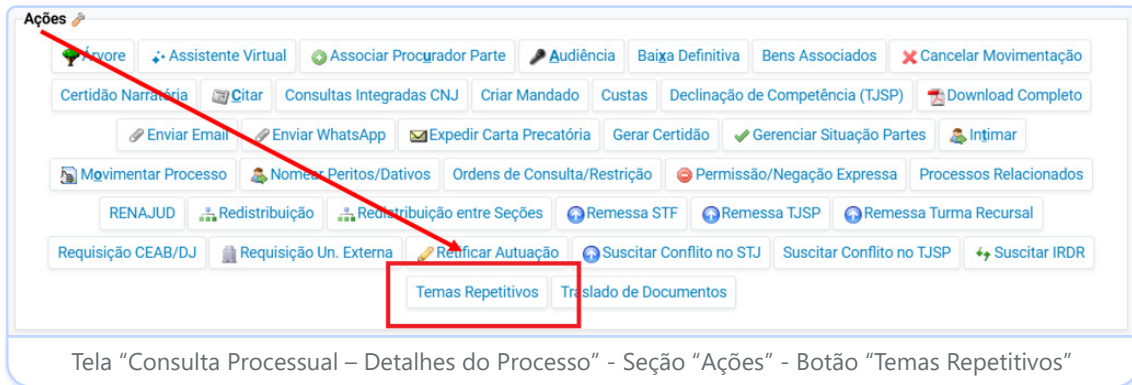


Atenção

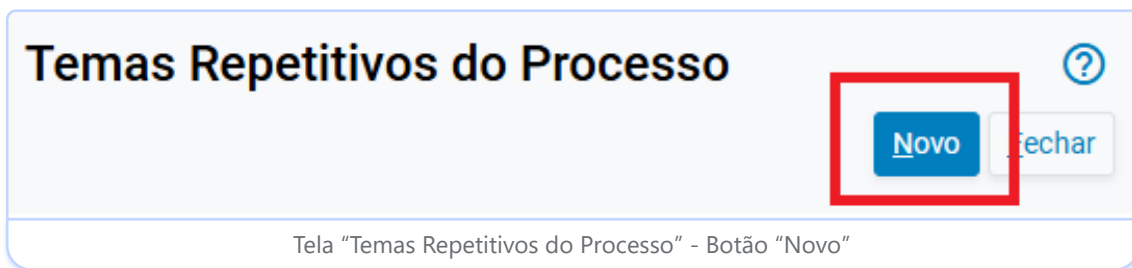
Se o tema não estiver cadastrado, encaminhe e-mail para nugepnac.presidencia@tjsp.jus.br, solicitando o cadastro para que seja possível à unidade judicial vinculá-lo ao processo.

Associação manual (unidade judicial)

É possível associar um Tema Repetitivo manualmente ao processo, acionando o botão "**Temas Repetitivos**" na seção "**Ações**" da tela "**Consulta Processual – Detalhes do Processo**".



Na tela "**Temas Repetitivos do Processo**", acione o botão "**Novo**".



Na tela "**Associar Tema Repetitivo ao Processo**", preencha os campos exibidos para informar o tema, a ação aplicada ao processo e o evento correspondente à decisão proferida pelo magistrado. Para concluir, acione o botão "**Salvar**".

Associar Tema Repetitivo ao Processo

Salvar

Cancelar

Nº Processo: 4000080-61.2025.8.26.0666

Tema Repetitivo :

Listar Todos

Ação:

Selecione

Selecione

Retratação

Negativa de Seguimento

Sem Retratação

Sobrestamento

Cessado Sobrestamento

Vincular Evento:

Selecione

Selecione

4 - 30/11/2025 19:38:43 - Processo Suspenso por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

3 - 30/11/2025 19:02:51 - Conclusos para decisão

Tela "Associar Tema Repetitivo ao Processo" – Campos "Tema Repetitivo", "Ação" e "Vincular Evento" – Botão "Salvar"



Controle de processos (unidade judicial)

Para consultar os processos de sua unidade que estejam associados a algum Precedente Qualificado, acesse o menu lateral do sistema → submenu **"Relatório Geral"**. Na seção **"Temas"**, é possível estabelecer filtros na pesquisa, conforme os campos disponibilizados.

Tela "Relatório Geral" - Seção "Temas"

Essa consulta pode ser salva como preferência para ser exibida no **Painel Inicial** do eproc.

Tela "Adicionar Preferência" - Destaque para os campos de cadastro de preferência de Relatório Geral

Ao consultar o relatório de processos suspensos, o usuário pode filtrar a exibição por tipo de Precedente Qualificado, além de extrair as informações no formato de planilha do Excel. Se julgar conveniente, a unidade judicial pode criar preferências de relatório por tipo de suspensão.

Quando os processos do relatório são selecionados, o eproc permite a execução de algumas ações individualmente ou em lote.

Processos (1)          

25 resultados por página

Anterior 1 Próximo

☐	Nº do Processo	Autuação	Situação	Classe	Autor	Réu
☒	4000080-61.2025.8.26.0666	25/11/2025 16:39:23	SUSP/SOBR-Aguarda dec.Inst.Sup	Procedimento Comum Cível	BRUNO DOS SANTOS FERRAO AMARO LOBOSQUE ERWENNE	JOÃO JOSE DA SILVA

Tela "Consulta Preferência Relatório" - Destaque para os ícones de ações exibidos quando selecionados um ou mais processos da lista

Os ícones de ações exibidos são os seguintes:

	Consulta processos selecionados em nova aba
	Alterar localizador
	Citação em bloco
	Criar minutas em lote
	Intimação em bloco
	Movimentação em bloco
	Inclusão de peritos em bloco
	Executar Prevenção em bloco
	Temas Repetitivos em bloco
	Inclusão de Parte em bloco



Importante

Como o controle de processos suspensos se dá pelo Relatório Geral, não é recomendada a criação de vários Localizadores do Órgão para alocar os processos por tipo de Precedente Qualificado. Basta que a unidade judicial tenha um único Localizador do Órgão para esse fim (exemplo: **"SUSP - Processos suspensos – IRDR & Outros"**).



Dessobrestamento ou levantamento da suspensão (eproc)

De acordo com a atual configuração técnica do sistema, quando cadastrada a data do trânsito em julgado no precedente, todos os processos vinculados a ele são automaticamente retirados da suspensão, por rotina executada na madrugada do dia seguinte.

Para que a ferramenta seja executada adequadamente, são necessárias três condições nos respectivos processos:

- Figurar em quaisquer das situações **"SUSP/SOBR"**;
- Todos os temas associados ao processo devem possuir o trânsito em julgado cadastrado;
- O campo **"Ação"** no cadastro do tema no processo deve estar preenchido com a opção **"Sobrestamento"**;
- Ocorrendo a conjunção dessas circunstâncias, a rotina:
 - Altera o campo **"Ação"** do cadastro do tema no processo de **"Sobrestamento"** para **"Cessado sobrestamento"**;
 - Lança evento que retira o processo da suspensão e altera sua situação de **"SUSP/SOBR"** para **"Movimento"**;
 - Faz a inclusão dos localizadores **"Cessado sobrestamento"** e **"SUSPENSOS-RETORNO"**.

Exceções

Quando o processo suspenso não estiver na situação **"SUSP/SOBR"** e/ou estiver associado a outro tema não transitado em julgado, a rotina automática do sistema apenas altera o campo **"Ação"** do tema cadastrado no processo de **"Sobrestamento"** para **"Cessado sobrestamento"**.

Ainda, nas hipóteses em que o processo precise retomar seu andamento antes do registro do trânsito em julgado, como quando houver acordo ou por outra razão pela qual o relator queira julgá-lo monocraticamente, é necessário inserir manualmente o evento **"Levramento de Suspensão"**.

ou **Dessobrestamento**", individualmente ou em lote. A situação do processo é, então, alterada para **"Movimento"**.

Automação (ATP)

A unidade judicial ainda pode criar uma regra de automação para os processos incluídos no Localizador de Sistema **"SUSPENSOS-RETORNO"**, quando efetuado o levantamento da suspensão decorrente de algum tipo de Precedente Qualificado.

Exemplo: a automação pode encaminhar os processos dessobrestados à conclusão ou gerar intimação para a parte autora se manifestar etc.



Ficou com dúvida?
Clique em uma das opções:

Manuais e Tutoriais
(Público Externo)



Portal Nacional do
Conhecimento eproc



Perguntas Frequentes



Microsoft Teams:
Pelo ícone MAX



Portal de Registro
de Chamados
(Público Interno)



Suporte técnico
de sistemas
(Público Externo)



**Acesse os demais
Infoeproc's:**

